

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321898
PORTARIA: 1217/11 DRF

Objetivo: Realizar reforço policial.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
Sapucaia/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5333067/José Carlos de Nazare Lopes (ipc) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 11/12/2011
57233667/Luciana Ribeiro Campos (epc) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 11/12/2011
57233564/Viviane Carvalho Flores Silva (dpc) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 11/12/2011<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321889
PORTARIA: 1216/11 DRF

Objetivo: Realizar reforço policial.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: REDENÇÃO /PA - BRASIL
Destino(s):
Pau d'arco/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57233540/Carlos Eduardo Carvalho de Mattos Vieira (dpc) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 11/12/2011
54192977/Ivanildo Espindola da Silva Júnior (epc) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 11/12/2011<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2011-GAB/CGPC DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321450

Disciplina a adoção de medidas destinadas à regularização do controle de ocorrências e procedimentos acerca de pessoas desaparecidas.
A Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 14, da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e alterações posteriores e,
CONSIDERANDO:a prerrogativa legal da Corregedoria Geral da Polícia Civil em adotar medidas que visem à eficiência dos serviços de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO:o que preceituam os artigos 73 e 77 do Decreto Lei nº 2.690, de 18/12/2006 – Regimento Interno da Polícia Civil do Estado do Pará – acerca das atribuições da Delegacia de Pessoas Desaparecidas e do Serviço de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, respectivamente;
CONSIDERANDO:o teor da Lei nº 11.259, de 20/12/2005, que determina investigação imediata em caso de desaparecimento de criança e adolescente (artigo 208, §2º, do ECA);
CONSIDERANDO:o teor da Lei nº 5.948, de 26/10/2006, que aprovou a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
CONSIDERANDO:a necessidade de aprimorar a prestação de serviços às pessoas vítimas de desaparecimentos, com localização e resgate das mesmas, bem como a necessidade de agir com maior eficácia na responsabilização dos autores do fato, apurando os casos delitivos com ações mais eficientes e ágeis;
CONSIDERANDO:que com o escopo de alcançar tais objetivos, urge a necessidade de estabelecer o controle e a racionalização dos procedimentos policiais;
RESOLVE:

Art. 1º – As ocorrências policiais de desaparecimentos de pessoas deverão ser atendidas pelas Delegacias, Seccionais Urbanas, Divisões Especializadas e Superintendências, as quais não poderão, desta forma, opor-se à confecção imediata do Boletim de Ocorrência Policial e adoção de providências legais cabíveis;
Art. 2º – Os boletins de ocorrência deverão ser confeccionados com o cadastro no SISP da pessoa desaparecida como vítima e com a coleta de todas as informações sobre a mesma, fazendo uma descrição precisa das características físicas, como altura, cor de cabelo, cor dos olhos, cor da pele, tipo de cabelo, sinais particulares, tatuagens, a roupa que usava etc;
Art. 3º – A Autoridade Policial responsável pelo registro de desaparecimento de pessoas maior de idade deverá confeccionar DOSSIÊ juntando Boletim de Ocorrência Policial, declarações do relator e de testemunhas, fotos e demais providências adotadas e encaminhar à Delegacia de Pessoas Desaparecidas;
Art. 4º – A Autoridade Policial responsável pelo registro de desaparecimento de criança e adolescente deverá confeccionar, com prioridade absoluta, DOSSIÊ juntando boletim de ocorrência policial, declarações do relator e testemunhas, fotos, ofícios aos locais citados no § 2º, do artigo 208, do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais providências adotadas e encaminhar à DATA/SILCADE;
Art. 5º – A Autoridade Policial responsável pelo registro de desaparecimento de pessoas ocorrido no interior do Estado deverá adotar IMEDIATAMENTE todas as medidas legais e comunicar o fato, no prazo máximo de 24 horas, à Delegacia de Pessoas Desaparecidas tratando-se de maior de idade e à DATA/SILCADE tratando-se de criança e adolescente, para fins de alimentação do banco de dados;

Art. 6º – A DATA/SILCADE e a Delegacia de Pessoas Desaparecidas, dentro de suas respectivas competências, deverão acompanhar as ocorrências de desaparecimentos de pessoas ocorridas no Estado, bem como as providências legais adotadas para implementação de ações de caráter preventivo e repressivo;
Art. 7º – Às Diretorias de Polícia Especializada, de Polícia Metropolitana, de Polícia do Interior e de Administração para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA/Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº466 /2011-DGPC/DIVERSOS DE 14 DEZEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321455

CONSIDERANDO:os autos da Apuração Administrativa Interna nº 0966/2009-GAB/CGPC, de 22/09/2009, instaurado com o objetivo de apurar a transgressão disciplinar imputada ao servidor IRIVALDO XAVIER SOARES – Investigador de Polícia Civil, acusado em tese, de agressão física na Sra. Suzana Veloso da Silva e disparado um tiro no dedo do nacional Fábio Veloso da Silva;
CONSIDERANDO:que a Autoridade Processante, em seu relatório ao final dos trabalhos, concluiu que o servidor IRIVALDO XAVIER SOARES – Investigador de Polícia Civil, incorreu em violação da norma administrativa pela transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XXX e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores;
CONSIDERANDO:que a conduta do agente violou a norma administrativa, além do mais ao analisar as circunstâncias atenuantes e agravantes da conduta do servidor e os antecedentes funcionais do mesmo, constata-se que no caso concreto as circunstâncias são agravantes, por isso, cabível a aplicação da pena de suspensão;
RESOLVE:I – APLICAR a penalidade de 45 (quarenta e cinco) dias de suspensão ao servidor IRIVALDO XAVIER SOARES – Investigador de Polícia Civil, por transgressão ao disposto no artigo 74, incisos VII, XXX e XXXIX, da Lei complementar nº 022/94 e alterações posteriores, com observância ao que dispõe o art. 88, inciso II c/c 90, inciso II da mesma Lei , a qual deverá, com fundamento no art. 79, § 1º da Lei Complementar nº 022/94, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa;
II – A Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321526
PORTARIA: 1204/11 DRF

Objetivo: Realizar reforço policial.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CURUA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5759501/FRANCISCO ODAIL ROCHA CORREA (EPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 11/12/2011
5619130/JARDEL LUIS CASTRO GUIMARÃES (DPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 11/12/2011
5859433/JOAO ANTONIO GALVÃO FLORENZANO (IPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 11/12/2011
5619254/ROSINETE DE OLIVEIRA MARTINS (IPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 11/12/2011<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321575
PORTARIA: 1205/11 DRF

Objetivo: Realizar reforço policial.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: SANTAREM/PA - BRASIL
Destino(s):
FARO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57233562/JOAO RUBEM MONTEIRO LIBERAL SOUSA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 12/12/2011
54188999/LUIZ AUGUSTO CARNEIRO DA PAIXAO (DPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 10/11/2011 a 12/12/2011<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321591
PORTARIA: 1206/11 DRF

Objetivo: Realizar reforço policial.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: SANTAREM/PA - BRASIL
Destino(s):
MOJUI DOS CAMPOS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5368723/ALBENICE DIAS SENA (EPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 11/12/2011
5853559/CARLOS EDUARDO LUNA GOES (IPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 11/12/2011<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321595
PORTARIA: 1207/11 DRF

Objetivo: Realizar reforço policial.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
obidos/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5853443/Eulem Carlos de Souza Rego (ipc) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 11/12/2011<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321605
PORTARIA: 1208/11 DRF

Objetivo: Realizar reforço policial.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: SANTAREM/PA - BRASIL
Destino(s):
prainha/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5826306/Auricelia Costa de Aguiar Silva (epc) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 11/12/2011
5332800/Mauro Nazareno AINETTE SANTOS (IPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 11/12/2011<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321620
PORTARIA: 1209/11 DRF

Objetivo: Realizar reforço policial.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
anajás/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5133769/Paulo Sérgio Frade de Araújo (epc) / 4.0 diárias (Completa) / de 09/12/2011 a 12/12/2011<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321633
PORTARIA: 1210/11 DRF

Objetivo: Realizar reforço policial.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL
Destino(s):
IPIXUNA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5208890/Edileia Gorete de Souza Farias (epc) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 11/12/2011<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321640
PORTARIA: 1211/11 DRF

Objetivo: Realizar reforço policial.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL
Destino(s):
ULIANÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57233531/Cibelle Rolim Vilar (epc) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 11/12/2011
5411963/Jorge Alberto Moreira Aguiar (ipc) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 11/12/2011<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321653
PORTARIA: 1212/11 DRF

Objetivo: Realizar reforço policial.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BREVES /PA - BRASIL
Destino(s):
Bagre/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57233508/Marcio Adriano da Costa Cavalcante (dpc) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 12/12/2011
5632226/Wesley Macedo Leite (epc) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 12/12/2011<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321665
PORTARIA: 1213/11 DRF

Objetivo: Realizar reforço policial.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BREVES/PA - BRASIL
Destino(s):
Oeiras/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5836883/Mauro Ribeiro Pinheiro (epc) / 4.0 diárias (Completa) / de 09/12/2011 a 12/12/2011<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE